



ID: 22631526

04-11-2008

NACIONALIZAÇÃO

**Administradores da CGD já estão no BPN**

Os dois administradores da Caixa Geral de Depósitos, Norberto Rosa (na foto) e Pedro Oliveira Cardoso, que foram nomeados pelo Banco de Portugal para velar pelo BPN enquanto decorre o processo de nacionalização chegaram ontem, cerca das dez da manhã, às instalações do banco. A actual administração do BPN mantém-se em funções.



# ESTADO PERDIA MAIS DE 900 MILHÕES COM QUEDA DO BPN

A nacionalização do BPN além de salvar os depositantes em geral defende também recursos que o Estado já tinha envolvido no banco. O Governo aproveita ainda a intervenção no banco liderado por Miguel Cadilhe para avançar com uma Lei das Nacionalizações. Com as novas regras, qualquer empresa poderá passar para o Estado por razões de interesse público.

Ana Torres Pereira e Maria João Babo | Hugo Pinto/Who Ilustração

O Estado seria um dos principais prejudicados com a falência do Banco Português de Negócios (BPN), uma vez que Banco de Portugal (BdP), Caixa Geral de Depósitos (CGD) e Instituto da Segurancça Social têm empatados na instituição quase 900 milhões de euros.

O governador do banco central Vítor Constâncio adiantou domingo, na conferência de imprensa conjunta com o ministro das Finanças sobre a nacionalização do BPN, que a instituição estava a ser assistida pela CGD e pelo BdP em apoios especiais de liquidez, sob a forma de empréstimos e de outras operações.

O banco liderado por Faria de Oliveira concedeu em Outubro passado um empréstimo ao BPN de 200 milhões de euros, para resolver uma situação emergente de falta de liquidez. Para acorrer aos problemas financeiros do BPN também o BdP assistiu a instituição num montante inferior a 200 milhões de euros. Já o Instituto da Segurancça Social tinha, em Agosto, entre as suas aplicações cerca de 500 milhões de euros em depósitos de numerário e fundos no BPN.

**Estado tem no BPN depósitos, fundos e empréstimos**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| <b>BANCO DE PORTUGAL</b>        | - €200 M |
| <b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b> | €200 M   |
| <b>SEGURANÇA SOCIAL</b>         | €500 M   |

O Estado, ao salvar os depositantes da instituição com a nacionalização decidida domingo, acaba por salvar-se também a si próprio. Quer como depositante quer como credor.

Na proposta de lei para a nacionalização do BPN, que hoje será votada pelo Parlamento, o Governo argumenta que a decisão se deve ao facto de o banco estar numa "situação de ruptura iminente de pagamentos", que poria "em risco o interesse dos depositantes e a esta-

bilidade do sistema financeiro".

O documento, que estabelece a nacionalização, transmite ao Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, todas as acções do BPN SA. O banco público, que irá proceder à designação dos membros dos órgãos sociais, terá ainda de, no prazo de 60 dias, proceder "à definição dos objectivos de gestão do BPN".

**Uma lei para nacionalizar**  
A par da lei que nacionaliza o

BPN, o Governo entregou para aprovação da Assembleia da República um diploma que regulamenta as condições em que o Estado pode nacionalizar empresas.

Com a aprovação desta "Lei das Nacionalizações", o Governo passa a ter o poder de intervir através de um decreto regulamentar. Ou seja, deixa de precisar de submeter ao Parlamento uma proposta para nacionalizar, podendo fazê-lo por decreto regulamentar, o que limita os poderes do Executivo. (ver nesta página).

O diploma admite que o Governo pode nacionalizar uma empresa desde que o "interesse público" o justifique. Os proprietários da empresa nacionalizada têm direito a uma indemnização, que será calculada em função da situação patrimonial e financeira da sociedade.

Para apurar este valor, o Governo "promove a realização de uma avaliação a efectuar por, pelo menos, duas entidades independentes". Este será também o modelo seguido para o BPN, com o Executivo a escolher dois bancos de investimento, que terão de ter a avaliação concluída num mês.

**Nacionalizar por decreto regulamentar**

➔ O resgate do BPN pelo Estado é a primeira nacionalização que o Parlamento discute em 30 anos... e poderá ser a última. É que a proposta de "regime jurídico de apropriação pública por via de nacionalização" dispensa a intervenção dos deputados em futuras decisões deste género. Segundo a proposta de diploma, "os actos de apropriação pública, por via de nacionalização, são adoptados por via regulamentar, salvo quando revistam forma legislativa", o que significa que bastará que o Governo decida e aprove a decisão em Conselho de Ministros. A dispensa de aprovação por parte dos deputados não significa, contudo, que o decreto regulamentar esteja a salvo de escrutínio político. Estes actos têm de ser aprovados em Conselho de Ministros, podem ser vetados politicamente pelo Presidente da República e exigem referenda do primeiro-ministro. Podem também ser contestados judicialmente, pelos visados, até ao Tribunal Constitucional. **em**